



Processo TC nº 2110475-0 (APOSENTADORIA)
Interessada: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA LEÃO
PORTARIA IPSEC Nº 19/2022

EMENTA: Invalida o ato de aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA LEÃO.

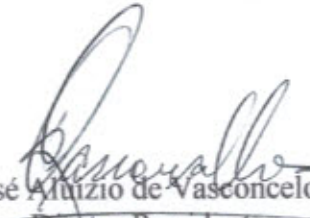
O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V da Lei Municipal nº 602/2014,

Considerando o julgamento do Processo TCE – PE nº 210475-0, cujo teor do Acórdão julgou Ilegal o ato de Aposentadoria da requerente **MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA LEÃO**, Resolve:

Art. 1º - Invalidar o ato de aposentadoria da servidora **MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA LEÃO**, matrícula nº 01384, Professora, Nível II, Classe C, Faixa A, Carga Horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a ilegalidade da Portaria do IPSEC nº 19/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Correntes, 18 de agosto de 2022.


José Aluizio de Vasconcelos

Diretor Presidente

Portaria 012/2021-GP

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port. nº 012/2021 GP